Empresa de Pesquisa Energética

ATA DA 160ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quinze horas, foi realizada uma videoconferência, reunindo-se, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia – MME, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º andar, Brasília, Distrito Federal, os membros do Conselho de Administração: EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES, Presidente do Conselho, e JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA; em Canoas, no Rio Grande do Sul, EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES; em São Paulo capital, GENARO DUEIRE LINS; e, no Escritório Central da EPE, situado na Avenida Rio Branco, número um, 11° andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO e EULER JOÃO GERALDO DA SILVA. Participaram da reunião como convidados: o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA e o Chefe de Gabinete CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO.

ABERTURA.

O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião.

VERIFICAÇÃO DE *QUORUM*.

Diante da presença de todos os Conselheiros, restou configurado o atendimento do *quorum* estatutário para deliberações.

DELIBERAÇÕES.

(1) **PDCA n° 003/2018 – Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO relatou que a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, que trata de matérias relacionadas com a governança corporativa nas empresas estatais federais, definiu, por meio da Resolução nº 16, de 10 de maio de 2016, que o Conselho de Administração, além das

atribuições definidas na legislação societária e no estatuto social deverá, ao longo do seu prazo de gestão planejar as suas reuniões de modo a exercer todas as suas competências estatutárias. O Regimento Interno é o instrumento que estabelece regras e regulamenta o funcionamento do Conselho de Administração, visando o cumprimento de sua função pública regularmente instituída. Desse modo, definiu-se como objetivo do Regimento Interno do Conselho o de fixar diretrizes básicas para o seu funcionamento de acordo com o estabelecido na citada Resolução CGPAR nº 16/2016, em complementação ao Estatuto Social da EPE. O Estatuto Social da EPE sofreu considerável alteração para sua plena adaptação ao estabelecido na Lei nº 13.303/2016, bem como ao seu Decreto regulamentador (Dec. nº 8.945/2016), sendo aprovado em Assembleia Geral no dia 13 de dezembro de 2017. Dessa forma, houve necessidade de alterações no Regimento Interno do Conselho de Administração, aprovado por meio da DCA nº 01/144ª, de 21 de outubro de 2016, para sua completa adaptação ao novo Estatuto Social da Empresa. Desse modo, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 01/160ª:** Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, nos termos constantes da documentação anexa à PDCA nº 003/2018.

(2) **PDCA n° 004/2018 – Aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2017.** Em vista do teor da matéria e atendendo ao disposto na alínea "b" do art. 1º da Resolução CGPAR nº 3/2010, e no Inciso XVIII do art. 57 do Estatuto Social da EPE retirou-se da reunião o Presidente da Empresa, LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO, não tendo participado das discussões e deliberações desta matéria. O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES passou a palavra para o Auditor Interno da EPE CARLOS ALVES DE SOUZA, que apresentou o RAINT referente ao exercício de 2017. O Auditor Interno informou que o RAINT foi formatado em conformidade e em atendimento ao regulamentado e requerido pela Controladoria Geral da União por meio da Instrução Normativa CGU nº 24/2015. Dessa forma, além da descrição dos trabalhos realizados de acordo com o previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2017, foi realizada uma análise consolidada acerca do nível de maturidade dos controles internos da Empresa; a descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias; a descrição das ações de capacitação realizadas; as recomendações emitidas e implementadas no exercício; os benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna; e a implementação das recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU). O Conselheiro GENARO DUEIRE LINS apresentou contribuição, requerendo para que o próximo RAINT, além dos requisitos exigidos pela CGU, uma abordagem específica para a identificação dos principais riscos e avaliação

da sua eficácia bem como dos respectivos processos de gerenciamento, além de avaliação geral dos controles internos instituídos pela Empresa. O Auditor Interno ressaltou que, com a recente criação da área de Governança, Riscos, Integridade e Controle Interno – GRCI, os riscos da EPE serão mapeados e os Controles Internos gerenciados, o que permitirá à Auditoria Interna proceder a avaliação solicitada pelo conselheiro. O Conselheiro GENARO DUEIRE LINS comprometeu-se a apresentar, na próxima reunião, exemplo dos papéis e das responsabilidades das respectivas áreas de Riscos e de Auditoria Interna. Foi, ainda, solicitada uma apresentação da GRCI sobre o seu plano de trabalho e cronogramas de ações para o exercício de 2018 de forma a permitir a avaliação e emissão de orientações do Conselho. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 02/160ª:** Aprovar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT – referente ao exercício de 2017, em conformidade com as disposições do item b, Art. 1º da Resolução CGPAR nº 3/2010, do Art. 15 da IN CGU nº 24/2015, e do inciso XVIII do Art. 57 do Estatuto Social da EPE.

Em seguida, retornou o Presidente da Empresa LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO e foi dada continuidade à reunião.

ASSUNTOS GERAIS.

(1) Comunicado da Secretaria-Geral. A Secretária-Geral CLAUDIA MEIRELLES informou que se encontra disponível, no site da EPE e na página do CA, as Demonstrações Financeiras referentes ao 4º trimestre de 2017, com parecer da Auditoria Independente, para análise, conforme determina inciso XIII, Art. 57 do Estatuto Social da EPE.

(2) Atas de reunião do Conselho Fiscal. A Secretária-Geral CLAUDIA MEIRELLES informou que encaminhou, para conhecimento, a ata da 127ª reunião do Conselho Fiscal da EPE por solicitação da Presidente desse Conselho.

ENCERRAMENTO.

Em seguida, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer Conselheiro manifestado desejo de fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a

Empresa de Pesquisa Energética

160ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Assim, eu, CLAUDIA MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES
Presidente do Conselho

LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO
Conselheiro

JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA
Conselheiro

EULER JOÃO GERALDO DA SILVA
Conselheiro

EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES
Conselheiro

GENARO DUEIRE LINS
Conselheiro

CLAUDIA MEIRELLES
Secretária-Geral